



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 22.182, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

Confere ao Município de Goiânia o título de
“Capital da Art Déco”.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Goiânia o título de “Capital da Art Déco” .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de agosto de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

MAURO RUBEM
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 02/08/2023](#)

Autor	DEP. MAURO RUBEM
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2023000996
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado de Cultura
Categorias	Cultura Título cultural de Capital Goiana